



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Georgeo Passos
PROJETO DE LEI Nº _____/2026

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TABULEIRO, CNPJ: 01.023.731/0001-15, com sede no Povoado Tabuleiro, S/N, CEP:49.690-000, Zona Rural, Monte Alegre/SE, e foro na respectiva comarca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TABULEIRO**, CNPJ: 01.023.731/0001-15, com sede no Povoado Tabuleiro, S/N, CEP:49.690-000, Zona Rural, Monte Alegre/SE, e foro na respectiva comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Aracaju em 30 de junho de 2026.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Georgeo Passos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de declarar como Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Tabuleiro**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Povoado Tabuleiro, S/N, zona rural, no Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, fundada em **26 de janeiro de 1996**, que ao longo de sua trajetória vem desempenhando relevante papel social junto à comunidade local.

A referida Associação tem como finalidade promover ações voltadas ao fortalecimento comunitário, à defesa de direitos sociais, ao desenvolvimento das atividades associativas e ao incentivo às manifestações culturais e artísticas, contribuindo para a integração dos moradores da comunidade e para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Dentre suas atividades destacam-se as ações relacionadas às organizações associativas de defesa de direitos sociais, às iniciativas ligadas à cultura e à arte, bem como demais atividades associativas voltadas ao interesse coletivo, atuando como instrumento de participação comunitária, cooperação e promoção do desenvolvimento social.

A concessão do título de Utilidade Pública Estadual representa o reconhecimento formal dos relevantes serviços prestados pela entidade, possibilitando o fortalecimento de suas ações e ampliando sua capacidade de atuação em benefício da comunidade do Povoado Tabuleiro e regiões adjacentes.

Ressalta-se que a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Tabuleiro possui uma história consolidada de compromisso social, construída ao longo de décadas de atuação, colaborando para a organização dos moradores, valorização das tradições locais e promoção de iniciativas que favorecem o desenvolvimento comunitário.

Diante do exposto, considerando a importância social das atividades desenvolvidas pela entidade e os benefícios proporcionados à população, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Aracaju em 30 de junho de 2026.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **30/06/2026 13:54**

Checksum: **0ECEAD4B09840E2FB5B089F9B804F964C14A2ECFD8AA1694C7EFFF89BE0AD771**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.